



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 37, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Atividades da Guarda Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. J.	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.036	Atividades Desportivas e Eventos	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. J.	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	02	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente	
Funcional	08.243.0011		
Ação	2.052	Atividades do Conselho tutelar	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total			500,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Serviços Funerários	
Funcional	04.122..0012		
Ação	2.056	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	500,00
Total			500,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.059	Manutenção da Rede de Energia e Iluminação	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de consumo	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	14.000,00
Total			14.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	07	Transporte	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.062	Manutenção do Terminal Rodoviário	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	4.4.90.52-00.05.0300	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
Total			34.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452..0012		
Ação	1.012	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	
Elemento/FR	4.4.90.51-00.01.0110	Obras e Instalações	131.000,00
Elemento/FR	4.4.90.51-00.02.0100	Obras e Instalações	600.000,00
Total			731.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
RS 600.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.39-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	35.000,00
Total			35.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.39-00.05.0300	Outros Serviços de Terceiros P. J.	34.000,00
Total			34.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.080	Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil	
Elemento/FR	3.3.90.39-00-00.01.0212	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	131.000,00
Total			131.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2019.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 03 julho de 2019, conforme ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesa, a seguir:

2.004 – Atividades da Guarda Municipal:

Fornecimento de marmitas para guarda municipal;

2.036 – Atividades Desportivas e Eventos:

Serviços de Arbitragem;

2.052 – Atividades do Conselho Tutelar:

Material Permanente do conselho Tutelar;

2.056 – Manutenção do Cemitério e Velório Municipal:

Material de Reposição;

2.059 – Manutenção da Rede de Energia e Iluminação:

Material elétrico;

2.060 – Conservação de Estradas Municipais:

Serviços em veículos da malha viária municipal;

2.062 – Manutenção do Terminal Rodoviário:

Material de reposição do terminal rodoviário;

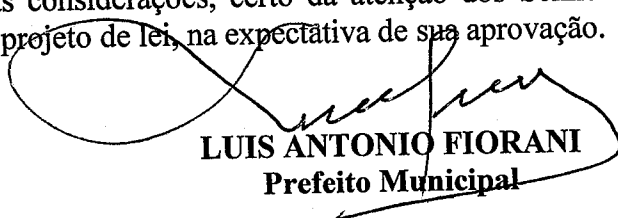
2.044 – Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani:

Material permanente;

1.012 – Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas:

Recapeamento asfáltico.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal